

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS AURELINO LEAL/BA

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, as dezenove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Aurelino Leal na Câmara de Vereadores para discutirem a pauta do dia: Pactuação dos recursos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 denominada Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Presentes o Senhor Presidente do Conselho Sr. Josemberg dos Santos e demais membros. O Sr. Robson Marques apresentou a todos a proposta a ser pactuada. O valor de R\$ 101.495,36 (cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais trinta e seis centavos). Na Meta 1 – Ações Gerais seria destinado o valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) para duas ações da meta 1: Ação 1: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para ações de Fomento à Cultura através da realização de uma Feira Cultural no município através de um edital de credenciamento. Na Ação 2: seria destinado o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos) para reforma do espaço cultural no município e compra de equipamentos para potencializar a cultura no município através do seu espaço cultural reformado e equipado. A Meta 2 seria mantida com o valor de R\$ 5.074,77 (cinco mil setenta e quatro reais setenta e sete centavos) para Operacionalização da PNAB. Que a empresa contratada iria assessorar a Diretoria de Cultura na implementação do Sistema Municipal de Cultura, em especial na elaboração do Plano de Cultura que deve até o dia 11 de julho de 2024 está aprovado para ficar adimplente junto ao Sistema Nacional de Cultura. Que a empresa fosse responsável também pela elaboração dos editais e parecerista nas análises das inscrições do edital de premiação junto com um representante da sociedade civil e outro do poder público. Que a empresa também se responsabilizasse pela prestação de contas junto ao Transferegov e Categorização do BBAgil junto a tesouraria. Referente a Meta 3: Implementação da Cultura Viva o valor de R\$ 6.020,59 (seis mil vinte reais cinquenta e nove centavos) seria destinada a um edital de premiação de pontos de cultura sem constituição jurídica, pois no município não tem grupos formalmente legalizados. O bom é que o município com essa ação já começa a incentivar os grupos informais e se formalizarem. Tem muitos editais para pontos e pontões de cultura com recursos do estado e da união. É uma oportunidade de incentivo a legalização dos pontos de cultura do município. As Ações Afirmativas descritas na IN nº 10 serão consideradas na elaboração dos editais, bem como o art. 7º da Lei 14.399/2022 - 20% (vinte por cento) em ações para atores culturais em áreas periféricas, urbanas e rurais e povos e comunidades tradicionais referente a bem como a Lei 14.018/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
AURELINO LEAL/BA

Após discussão entre os membros do conselho foi pactuado conforme descrito acima as ações a serem executadas no município com recurso da Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – PNAB, conforme Plano de Ação nº 30882120230005-018441 no valor de R\$ 101.495,36 (cento e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais trinta e seis centavos) e que fosse comunicado ao Setor Contábil para proceder com a Dotação Orçamentária, o Setor de Licitação para contratação da empresa, elaboração dos editais e compra direta dos valores referente a obras, reparos, bens e serviços. Que a Diretoria de Cultura publicasse a Ata de Pactuação no Diário Oficial do Município – DOM e em seguida preenchido o Plano Anual de Aplicação de Recurso – PAAR para conhecimento do Ministério da Cultura. Os conselheiros esclareceram todas as dúvidas e nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e segue por todas APROVADA para utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. Aurelino Leal, quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.

*Debem Nogueira de Silva, Daniel Santos e Samuel Gomes
de Souza Gomes, filha de Assunção Salvador
família dos Santos.*
